

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 28 DE AGOSTO DE 2017 - BG Nº A 1.0.00.0 163

BOLETIM GERAL

NO DIA DO SOLDADO, UMA JUSTA HOMENAGEM AO DEVER CUMPRIDO



“Sua retidão de conduta e integridade moral servem como verdadeiros mandamentos para todos os soldados, homens e mulheres da Polícia Militar de Pernambuco, que diariamente deixam o seio familiar para enfrentar elementos nocivos que agem às margens da lei e põem em risco a paz social”. Esta frase, numa referência ao Duque de Caxias, retirada da Ordem do Dia do Comandante Geral da PMPE, Vanildo Maranhão, durante a solenidade em comemoração ao Dia do Soldado, na sexta-feira (25/08), no Quartel do Derby, resgata os exemplos de vida do Patrono do Exército Brasileiro e destaca seu legado, citado no documento como sinônimo de coragem, dedicação e patriotismo.

A solenidade, que também comemorou os 66 anos do Batalhão de Radiopatrulha, teve como marca maior o reconhecimento por essa rotina de heroísmo destacada pelo comandante no documento. Gratidão representada por medalhas entregues a diversos militares, desde a soldado Jacqueline Manuele Oliveira que, de folga, sozinha e desarmada, enfrentou ladrões que ameaçavam duas crianças, no Cordeiro, evitando que qualquer mal acontecesse aos garotos. Ou o cabo Antônio Alexandre Melo e Silva, que também fora de seu horário de trabalho, na PE-95, no sentido Riacho das Almas-Caruaru, atendeu o apelo de uma senhora que pedia por socorro, enfrentou dois bandidos, recuperou a motocicleta da vítima e ainda apreendeu as armas dos acusados.

Depois deles, vieram os policiais do BPRP que estão completando, este ano, dez, vinte e trinta anos de carreira, recebendo a Medalha do Serviço Policial nas categorias Bronze, Prata e Ouro, respectivamente. Na sequência, receberam o Distintivo de Comando de Organização Policial Militar os oficiais que foram comandantes de batalhões e companhias independentes por um ano ou mais, e ainda agraciados os destaques operacionais e administrativos do Batalhão aniversariante.

Por fim, o BPRP fez uma justa homenagem a dois radiopatrulheiros da reserva, que contribuíram de forma significativa para escrever a história da unidade com ações heroicas, lutando pelo dever de bem servir: o coronel RRPM Sebastião Rocha Toscano de Brito, representado pelo coronel Jorge Luiz. Aos 98 anos, residente na cidade de São Joaquim do Monte, Toscano comandou o BPRP nos anos 50 do século passado. E o 3º sargento RRPM Hercílio Mamede dos Santos, que serviu na Radiopatrulha de 1962 até 1989, sempre com grande dedicação e visto com exemplo de disciplina e correção de atitudes. Um desfile com representantes das unidades operativas da Região metropolitana, ao som da Banda de Música da Polícia Militar, encerrou com chave de ouro a programação.

Fonte: Site da SDS/PE

QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Nossa presença, sua Segurança!”

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

1^a PARTE

I – Servicos Diários

Para o dia 28 (SEGUNDA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Domingos

19º BPM

Fone: 99443-8542

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO AO QCG – Subten PM Sales

DPO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2^a PARTE

II – Instrução

1.0.0. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA

1.1.0. 23º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga – 23º CIOSAC

1.1.1. Processo Seletivo - Realização

I – Este Comando Geral informa que estão reabertas, no período de 22 de agosto a 30 de setembro de 2017, as inscrições para formação do cadastro de reserva do corpo discente do Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência em Área de Caatinga – 23º CIOSAC, através do preenchimento de ficha de inscrição constante no site da DEIP/PMPE (<https://sites.google.com/site/rumoaexcelencia2022/aprendizagem>), quando serão disponibilizadas 16(dezesseis) vagas para Praças ou Oficiais da PMPE até o posto de 1º Tenente, a fim completar o corpo discente do referido curso, em tempo, informo que os candidatos inscritos no 24º CIOSAC até o dia 21 de agosto concorrerão ao processo seletivo do 23º CIOSAC, tornando assim sem efeito o edital de discentes para o 24º CIOSAC, o qual foi publicado no BG 148 de 07 de agosto de 2017.

II – A DEIP será responsável pela supervisão do processo de seleção dos candidatos as vagas;

III – A JMS deverá homologar os exames médicos apresentados pelos candidatos e remeter expediente a DEIP contendo relação dos APTOS e INAPTOs para prosseguirem as demais etapas do processo seletivo;

IV – O CVIPM será responsável por realizar os Exames Físicos, conforme cronograma de execução abaixo:

DAS INSCRIÇÕES:	Cada candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em link existente no site da DEIP, bem como, entregar na sede do BEPI, situada na cidade de Custódia-PE, o Termo de Compromisso e a Ficha de Inscrição (VER MODELOS – ANEXO I e II), devidamente assinados e carimbados pelo respectivo Comandante, finalizando assim, o pedido de inscrição.	22AGO A 30SET17
DOS EXAMES MÉDICOS:	Os candidatos inscritos deverão comparecer à JMS para homologação dos Exames Médicos.	02, 06, 09 e 13OUT17
DOS EXAMES FÍSICOS:	Os candidatos que julgados APTOS nos Exames de Saúde, serão submetidos aos Exames Físicos, que ficarão sob a responsabilidade do CVIPM.	16OUT A 20NOV17
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:	Será publicada em Boletim Geral, a relação dos candidatos julgados APTOS nos Exames de Saúde e nos Exames Físicos, distribuídos de acordo com o número de vagas, segundo os critérios de classificação existentes no Edital de Seleção de Discentes disponível no site da ACIDES e da DEIP.	ATÉ 27NOV17
DO CURSO:	O curso será realizado em regime de internato e será sediado no município de Custódia-PE	PREVISÃO DE INÍCIO 06NOV17

V – As condições essenciais para participar deste processo seletivo são as seguintes:

- 1) Ser Policial Militar;
- 2) Servir atualmente em Unidade Operacional da PMPE, exercendo atividade-fim;
- 3) Ser praça ou oficial PM até o posto de 1º Tenente;
- 4) Se praça, encontra-se no mínimo no comportamento “BOM”;

- 5) Não estar sub judice ou respondendo a inquérito que apure fato que desabone a conduta ou pudenor policial e a moral;
- 6) Ser considerado apto nos exames médicos seguintes: Exames laboratoriais: Hemograma Completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, TGO, TGP, Ureia, Creatinina, PSA para os candidatos com idade igual ou superior a 45 anos, Teste ergométrico, Raio-X do Tórax com laudo, Parecer traumatológico de APTO à prática de atividades físicas;
- 7) Ser considerado APTO nas 04 (quatro) fases dos EXAMES FÍSICOS ESPECÍFICOS, sendo 02(duas) delas realizadas a cada dia, para a matrícula no curso do CIOSAC, conforme descrição a seguir:

1ª fase dos exames físicos do CIOSAC:

7.1. Ser considerado APTO nos exames físicos padrão PMPE, com média final igual ou superior a 9,0 (nove), de acordo com o Teste de Aptidão Física (TAF) regularizado pelo SUNOR 020/2009/PMPE;

2ª fase dos exames físicos do CIOSAC:

7.2. FLUTUAÇÃO: permanecer durante 20(vinte) minutos em meio líquido na vertical com o uniforme operacional completo da PMPE, qual seja a calça, o coturno, a camisa interna e a gandola;

7.3. NATAÇÃO: nadar, em uma piscina, à distância de 50 (cinquenta) metros, com o uniforme operacional completo da PMPE, qual seja a calça, o coturno, a camisa interna e a gandola, no tempo máximo de até 04 (quatro) minutos, sem tocar no solo ou nas bordas da piscina.

3ª fase dos exames físicos do CIOSAC:

7.4. MARCHA ACELERADA A PÉ: percorrer uma distância de 08(oito) quilômetros estando o candidato com calça operacional padrão PMPE, coturno e camiseta, no tempo máximo de 50(cinquenta) minutos;

7.5. SUBIDA NA CORDA: subir, com ou sem o auxílio dos pés, em uma corda até a altura de 06(seis) metros, contabilizados a partir do solo;

7.6. PASSAGEM PELO PÓRTICO: realizar a ultrapassagem pelo pórtico existente no Quartel do Comando Geral da PMPE, com a obrigatoriedade de fazer uma parada no meio do obstáculo e voltar o olhar para o solo no local onde estará o fiscalizador da prova;

4ª fase dos exames físicos do CIOSAC:

7.7. FLEXÃO NA BARRA: executar corretamente a quantidade mínima de 08(oito) flexões na barra fixa, independentemente do sexo e idade que possua o candidato;

7.8. CORRIDA DE 100M: percorrer à distância de 100 (cem) metros no tempo máximo de 16 (dezesseis) segundos;

VI – Para o presente processo seletivo, deverá ainda, ser observado o fiel cumprimento do seguinte:

1. A realização de todos os exames médicos será de responsabilidade de cada candidato, devendo todos estes exames serem homologados pela JMS/Diretoria de Saúde da PMPE antes da realização do Teste de Aptidão Física (TAF);

2. Para a realização de todos os exames médicos serão convocados até o triplo do número de candidatos correspondentes ao do número de vagas previstas.

3. A aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) será de responsabilidade do Centro de Valorização Integral do Policial Militar da PMPE, contudo o candidato somente poderá participar dele após ser considerado APTO nos exames médicos;

4. Os exames físicos regulados pelo SUNOR 020/2009/PMPE, a marcha acelerada a pé e a natação terão caráter classificatório, enquanto os demais testes físicos terão caráter eliminatório.

5. Caso ainda exista algum empate na classificação depois dos testes físicos específicos dos candidatos, será utilizado o critério de antiguidade dentro da quantidade de vagas existentes;

6. Os policiais militares de outras OME/PMPE que concluírem com aproveitamento o CIOSAC deverão ser movimentados para o Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (BEPI), caso seja do interesse do Comandante dessa Unidade Especializada.

VII – Orientações Gerais:

1. As vagas para outras instituições policiais militares serão limitadas a 03 (três) e serão preenchidas por ordem cronológica das solicitações e serão sem ônus para o Estado de Pernambuco;

2. Os candidatos de outras instituições deverão cumprir todas as exigências previstas neste edital no que se refere aos exames médicos e teste de aptidão física, devendo apresentar à coordenação do curso o ofício de indicação do respectivo comandante ou chefe, a ata de inspeção de saúde e a ata do teste de aptidão física, sendo até 48 horas antes do início do curso, sob pena de não ser matriculado.

3. Fica designado o Cap QOPM Mat. 970028-5 / ALESSANDRO LOPES BEZERRA para a interlocução junto às OME, Diretorias, candidatos e coordenador de turma, seguindo as orientações da DEIP desde o processo seletivo até a conclusão do curso;

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral, ouvido o Diretor de Ensino, Instrução & Pesquisa.

Anexo I – Ficha de Inscrição do Candidato



FOTO

5 x 7

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA

GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO

CAMPUS DE ENSINO MATA

CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA NA ÁREA DE CAATINGA 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO – CIOSAC 2017

Nome Completo: _____

Nome de Guerra: _____. Mat.: _____

RG: _____ CPF: _____. Posto/Grad./_____

Função: _____ Data de Praça: _____

Órgão de Lotação: () PM - () _____ Unidade de Trabalho: _____ Fone(s)
da Unidade: (____) _____

E-mail da Unidade: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / _____. Naturalidade: _____

End.: Residencial (Rua, nº, Bairro, Cidade):

Fone p/ Contato: (____) _____

E-mail: _____

Outros Cursos Realizados (Civis ou Militares):

Porque escolheu esse curso?

Anexo II – Termo de Compromisso e Autorização do Comandante



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA GERAL DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIA
GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO
CAMPUS DE ENSINO MATA
CURSO INTENSIVO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA NA ÁREA DE CAATINGA 2017

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Solicito a inscrição no curso acima referido e, sendo classificado dentro das vagas, assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas em BG da PMPE e site da ACIDES, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento. Outrossim, estou ciente de que, em concluindo o curso, assumo o compromisso de passar a servir no Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI, caso seja do interesse do Comandante deste Batalhão Especializado, independentemente do Batalhão no qual me encontro lotado atualmente.

Data _____/_____/2017

Assinatura do candidato

Nome: _____ Matrícula: _____

AUTORIZAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

Apresento o servidor em epígrafe, lotado nesta Unidade, solicitando sua inscrição no 23º Curso Intensivo de Operações e Sobrevivência na Área de Caatinga (CIOSAC 2017), o qual está autorizado a participar, nos dias e horários preestabelecidos, dos Exames Seletivos e da eventual matrícula, bem como declaro que ele atende a todas as exigências para inscrição definidas pela Coordenação do curso e publicadas através do Boletim Geral da PMPE, que deu origem ao processo de seleção. Outrossim, estou ciente de que, em concluindo o curso com aproveitamento, devo apresentar o Policial Militar mediante permuta por necessidade do serviço, caso seja do interesse do Comandante do BEPI, o qual passará a servir no Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI.

Assinatura do Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade
CARIMBO:

Outros registros ou observações (A CARGO DA COORDENAÇÃO DO CURSO):

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

2.1.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 4502, de 23/08/2017

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Formação de Sargentos BM (CFS BM 2017.2), a contar de 14 de agosto de 2017, com carga horária total de 120 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os especialistas abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 120 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
ST BM	31461-7	JOSÉ GERALDO DAS NEVES JUNIOR
SGT BM	704165-9	ZUMIRA CARLA DA SILVA
SGT BM	950539-3	GEANDRO PEREIRA GOMES
CB BM	707161-2	FABIANA CÍNTIA SOUZA DE MOURA
SD BM	711215-7	ROMULO NOGUEIRA MATOS NETO

DISCIPLINA: Procedimentos Investigatórios nas Corporações Militares (PICM) - Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	940197-0	FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES
TEN CEL BM	950668-3	EVANDRO ROCHA DE SOUZA
CAP PM	980015-8	DEMÉTRIOS WAGNER CAVALCANTIDA SILVA
TEN BM	930194-1	JAIR PEREIRA GONÇALVES
SGT BM	950911-9	JOÃO MARCONIO FERREIRA MATIAS

DISCIPLINA: Gestão Administrativa (GA) -Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
CAP BM	930425-8	CARLOS CÉSAR LIMA DE CARVALHO
TEN BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
SGT BM	910480-1	CLÁUDIO DE ANDRADE BARRETO
SGT BM	950165-7	JOÃO BATISTA DE SILVA JUNIOR

DISCIPLINA: Aspectos Técnicos de Operações BM (ATOBM) - Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	920436-9	CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA
TEN CEL BM	930049-0	CRISTIANO VIEGA RAMOS
MAJ BM	920154-8	CARLOS JOSÉ DE SOUZA
MAJ BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO
CAP BM	704009-1	ALYSSON BARROS DA SILVA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrita do BG SDS nº 160, de 24 AGO 2017)

3^a PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIA

1.1.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 4504, de 24/08/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar a Soldado PM Chianca de Melo Fragoso de Albuquerque, mat. 112849-3, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade Financeira/SAF/SDS, a contar de 01/09/2017. Antonio de Pádua Vieira Cavalcanti - Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 161, de 25 AGO 2017)

1.2.0. Da Polícia Militar de Pernambuco

Nº 466, de 15 AGO 2017

EMENTA: Promoção de Praça em Ressarcimento de Preterição

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 15, parágrafo único, e art. 16, inc. IV, da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ2008 (Plano de Cargos e

Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2017, consoante tornou público o Aditamento ao BG nº 154, de 15 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

I - Promover em Ressarcimento de Preterição à Graduação de Subtenente PM, a contar de 1º de março de 2017, pelo critério de antiguidade, o Primeiro Sargento PM, Mat. 910017-2/18º BPM, Edson Antônio de Castro, ficando classificado no pecúlio geral entre os Subtenentes PM Matrículas 22972-5/ Antônio Sales de Alheiros Neto e 29674-0 / Ailton Alves da Silva;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM Comandante Geral.

--oo(0)oo--

Nº 491, de 23 AGO 2017

EMENTA: Promove Graduados

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c os artigos 1º, 2º, 4º, I, 5º e 9º, todos da Lei Complementar nº 134, de 24DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras da PMPE), c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015, o qual dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade, imediata a vacância do cargo e seguindo à ordem sequencial do Quadro de Acesso de Antiguidade (QAA), publicado no BG nº 160, de 23 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

I - Promover à Graduação de Subtenente da QPMG, a contar de 05 de julho de 2017, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Primeiro Sargento: 920009-6, Jose Antonio Gomes de Souza;

II - Promover à Graduação de Primeiro Sargento da QPMG, a contar de 05 de julho de 2017, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Segundo Sargento: 31578-8, Jeremias Bezerra de Castilho;

III - Promover à Graduação de Primeiro Sargento da QPMG, a contar de 29 de julho de 2017, pelo critério de ANTIGUIDADE, os Segundo Sargentos: 920775-9, Luiz Carlos de Araújo Silva e 950626-8, Jairo da Silva Lira;

IV - Promover à Graduação de Segundo Sargento da QPMG, a contar de 05 de julho de 2017 pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros Sargentos: 24578-0, Nilton da Costa Brandão Filho e 24504-6, Maria Aparecida de Medeiros;

V - Promover à Graduação de Segundo Sargento da QPMG, a contar de 29 de julho de 2017 pelo critério de ANTIGUIDADE, os Terceiros Sargentos: 24529-1, Evandro José Cavalcanti; 24522-4, Denilson José de Santana e 24234- 9, Amiel Silva de Alcântara;

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar das respectivas datas de promoções. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM Comandante Geral.

Nº 492, de 23/08/2017**EMENTA:** Licencia Policial Militar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16/06/1994, e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.817, de 24/07/2000, c/c o Art. 109, inciso II, § 2º, alínea “c”, da Lei Estadual nº 6.783, de 16/10/1974 e Art. 8º do Decreto nº 22.114, de 13/03/ 2000;

R E S O L V E:

I – Licenciar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina desta Corporação, o Sd QPMG Matrícula 109591-9/12º BPM, Valter Henrique do Nascimento, praça de 09/03/2009, RG nº 51259-PMPE, nascido em 12/10/1979, filho de Luís Ponciano do Nascimento e de Bernadete da Costa Nascimento, estando no comportamento Bom, com as agravantes do art. 25, I, II, III e VIII e a atenuante do art. 24, I, da lei nº 11.817, de 24/07/2000, a teor do Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina instaurado por força da Portaria do Comando do 12º BPM nº 066, de 02/10/2015;

II - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral da PMPE.

(Transcritas do DOE nº 161, de 25 AGO 2017)

2.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL**Nº 495, de 25 AGO 2017**

EMENTA: Revoga Portaria, estabelece critérios e fixa quantitativos de indicações para concessão da Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar e dá outras providências

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições:

Considerando o disposto no Artigo 7º do Regulamento de Condecorações da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 5039, de 05 de maio de 1978;

Considerando a necessidade de proporcionar um melhor assessoramento ao Comandante Geral quanto a concessão da Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, principalmente em Ato de Bravura;

Considerando que os Comandantes, Diretores e Chefes de OME têm condições de melhor avaliar o efetivo sob seus comandos, permitindo que sejam escolhidas as pessoas que pelo seu trabalho e ações desenvolvidas se tornem merecedores da referida comenda;

Considerando a necessidade de promover a máxima valorização das condecorações policiais militares; e

Considerando finalmente, a necessidade de racionalizar o quantitativo de indicações para avaliação da Comissão de Apreciação do Mérito – CAM, conforme preceitua o Art. 9º do mesmo Regulamento;

R E S O L V E:

I – Fixar em 300 (trezentos) o quantitativo máximo anual para as indicações de concessão da Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar;

II – Estabelecer a concessão de, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) medalhas anualmente, por ocasião do aniversário da Polícia Militar;

III – Estabelecer que dos quantitativos fixados para a indicação, no mínimo, a metade das indicações seja de pessoal da Polícia Militar (Oficiais e Praças);

IV – Determinar que as indicações dêem entrada no Comando Geral até 25 de abril de cada ano, sob pena de não serem consideradas para apreciação;

V – Estabelecer que somente poderão ser indicados policiais militares que contem com 10 (dez) anos ou mais de efetivo serviço prestado à Corporação e que sejam, no mínimo, no bom comportamento e não estejam submetidos a processos judiciais, Conselho de Justificação ou de Disciplina, Inquérito Policial Militar ou que não tenham cometido transgressões disciplinares tais como embriaguez alcoólica, inadimplência, atos de desrespeito a superior hierárquico, ou que denigram a imagem da Corporação e ainda as consideradas como atentatórias à dignidade e ao pundonor policial militar;

VI – Excepcionalmente, poderá o policial militar ser indicado para o recebimento da Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar com menos de 10 (dez) anos de efetivo serviço, desde que comprovadamente tenha realizado ato pessoal de ação operacional de destemor e risco da vida, no Cumprimento do Dever;

VII – Orientar que sejam indicados somente policiais militares que realmente tenham se destacado em ações operacionais e administrativas, inequivocamente reconhecidas como de caráter excepcionais;

VIII – Revogar a Portaria do Comando Geral nº 278, de 24 abril de 2001. Vanildo N. A. Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral.

3.0.0. POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

3.1.0. Resultados de Licitação

1) Processo nº 008/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 006/2017 – Aquisição de Uniforme Operacional para o efetivo do 1º Batalhão de Policiamento de Trânsito da PMPE. Empresa Vencedora: Citel Comércio e Indústria Têxtil Ltda-ME. ADJUDICAÇÃO: O Pregão Eletrônico nº 006/2017-CPL/Capital teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Citel Comércio e Indústria Têxtil Ltda-ME. CNPJ 07.527.821/0001-20, pelo valor de R\$ 59.625,00. 2) Processo nº 016/2017-CPL/Capital. Pregão Eletrônico nº 011/2017 – Registro de Preços para eventual fornecimento de camisas, boinas e cintos de lona para o 1º e 2º Batalhão Integra do Especializado. Empresas Vencedoras: Aliança

Militar Indústria e Comércio Eireli-EPP, Eugênio Veloso Cabral Confecções-ME e Metalcouro Indústria e Comércio Eireli-EPP. ADJUDICAÇÃO: O Pregão Eletrônico nº 011/2017-CPL/Capital teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Aliança Militar Indústria e Comércio Eireli-EPP. CNPJ 15.136.883/0001-39, pelo valor de R\$ 54.400,00, Eugênio Veloso Cabral Confecções-ME. CNPJ 27.347.982/0001-49, pelo valor de R\$ 63.200,00 e Metalcouro Indústria e Comércio Eireli-EPP, CNPJ 01.186.098/0001- 86, pelo valor de R\$ 15.592,00. 3) Processo nº 001/2017-CPL/ interior. Pregão Eletrônico nº 001/2017 – Registro de Preços para eventual fornecimento de Ração Animal (Ração Canina) para os semoventes da PMPE, pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: Pejota PET Saúde Animal Ltda-EPP. ADJUDICAÇÃO: O Pregão Eletrônico nº 001/2017-CPL/Interior teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Pejota PET Saúde Animal Ltda-EPP. CNPJ 19.933.130/0001-05, pelo valor de R\$ 161.158,50. OBS: Informações complementares disponíveis no www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 24/08/2017 - Petrônio Araújo G. Ferreira Filho – Ten Cel PM – Pregoeiro.

(Transcritos do DOE nº 161, de 25 AGO 2017)

4^a PARTE

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Recurso de Queixa

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Em 24 de agosto de 2017. Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1011.000024/2014.2.4 – 2^a CPDPM, instaurado pela Portaria nº 1019/2013, de 14 de novembro de 2013, do Encaminhamento nº 343/2017/GGAJ/SDS, de 21 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0516/2017, de 27 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, **INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por ADAM MENDES FIGUEIREDO.**

--oo(0)oo--

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Em 24 de agosto de 2017. Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1011.000024/2014.2.4 – 2^a CPDPM, instaurado pela Portaria nº 1019/2013, de 14 de novembro de 2013, do Encaminhamento nº 343/2017/GGAJ/SDS, de 21 de junho de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0516/2017, de 27 de julho de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 15 do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, **INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS.**

(Transcritos do DOE nº 161, de 25 AGO 2017)

MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA - CEL QOPM
Ajudante Geral

C O N F E R E:


EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA - TC QOPM
Secretário Geral - AG

MENSAGEM BÍBLICA

E foi-lhe dado o domínio, e a honra, e o reino, para que todos os povos, nações e línguas o servissem; o seu domínio é um domínio eterno, que não passará, e o seu reino tal, que não será destruído. (Daniel 7:14)